****

**Agrupamento de Escolas do Restelo -** 171 153

**Escola Secundária do Restelo**

Rua Antão Gonçalves 1400-015 Lisboa

Tel: 21 301 65 28/ Fax: 21 301 31 16/ Email: geral@aerestelo.pt
**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Plano de Ensino à Distância** **(E@D)**

**Enquadramento**

O Plano de Ensino à Distância (E@D)estabelece os procedimentos para o ensino não presencial a implementar no Agrupamento de Escolas do Restelo a partir do dia 14 de abril de 2020, primeiro dia de aulas do 3.º período.

Pretende-se com este documento, de forma curta e objetiva, consignar um conjunto de orientações e procedimentos que possam contribuir para que o terceiro período decorra, no âmbito deste novo paradigma, com a maior normalidade possível.

Tendo presentes as dificuldades no acesso aos meios tecnológicos de algumas famílias, devem ser desenvolvidas estratégias de apoio com vista a suprir as carências detetadas, facultando aos alunos fichas e materiais de apoio em suporte papel com orientações facilitadoras da aprendizagem. Se possível, promovendo o acesso a equipamentos informáticos - através dos recursos do agrupamento, com o auxílio da tutela ou o prestimoso contributo de mecenas.

**Procedimentos:**

O Conselho Pedagógico de 13 de abril de 2020 determinou que as aulas não presenciais serão realizadas através das seguintes plataformas:

- Google Classroom;

- Zoom;

- Whatsapp.

Será disponibilizado um e-mail institucional a todos os alunos e crianças, com o seguinte formato: **1º e último nome do aluno/nº processo@aerestelo.pt**

 (ex: fernandobrito33333@aerestelo.pt)

Os professores deverão criar as suas turmas no Google Classroom da seguinte forma: **Ano/turma-disciplina** (ex:10ºL-Inglês)**.** Após a criação da turma, devem enviar o convite aos seus alunos para que estes possam entrar na mesma.

Alunos e professores têm acesso às plataformas através de uma conta de e-mail institucional com domínio aerestelo.pt. As plataformas permitem a troca de informação através de chat, áudio e videoconferência e a partilha de ficheiros por grupos de pessoas.

**Regras Gerais de Funcionamento:**

- Os horários das aulas são os estabelecidos no início do ano, com as respetivas adaptações decorrentes das medidas implementadas pela tutela (transmissões televisivas, cujo horário se encontra disponível em <https://aerestelo.pt/wp-content/uploads/2020/04/estudoemcasa_grelhasemanal-1.pdf>

- Os alunos e EE serão informados pelo DT, via e-mail institucional, do horário, modo de acesso à formação à distância, bem como da modalidade e critérios de avaliação;

- Todas as sessões serão sumariadas e contabilizadas de acordo com o horário definido para a turma;

- As faltas deverão ser registadas (para posteriormente serem inseridas no programa sumários);

- A relação com os alunos deve privilegiar as suas motivações, necessidades e dificuldades;

- As tarefas propostas, os prazos estabelecidos bem como o tipo de comunicação, materiais utilizados e dinâmica das atividades devem ser ajustados ao ritmo de trabalho, capacidade da resposta dos alunos e aos recursos existentes nas famílias;

- O feedback aos alunos e respetivos EE deverá ser regular e atempado, de modo a permitir corrigir comportamentos de desmotivação ou incumprimento irrecuperáveis;

- As medidas de suporte à aprendizagem e inclusão deverão continuar a ser aplicadas, adequando o plano de trabalho dos alunos dos diferentes níveis de ensino às condições atuais, em conformidade com os decretos-lei números 54 e 55;

- O funcionamento do apoio tutorial, os apoios à turma, os APA e as diferentes terapias (CRI) serão objeto de definição posterior;

- O DT/ professores titulares, em articulação com EMAEI, o SPO e a Educação Especial, irão acompanhar as situações de intervenção já em curso (ou outras que se venham a identificar) tendo em vista o sucesso escolar dos alunos. Dada a sua especificidade serão objeto de informação posterior.

- Nas **sessões assíncronas**:

* os alunos devem estar “presentes”, utilizando o tempo destinado para cada disciplina para a realização de portefólios, projetos ou outro tipo de trabalhos propostos pelos docentes, tendo sempre em conta que a realização efetiva desses trabalhos deve corresponder, no máximo, a dois terços da carga horária da disciplina;
* os alunos poderão solicitar apoio ao docente da disciplina, disponível online, de acordo com o horário da turma;
* Os alunos deverão utilizar os canais e/ou fóruns criados, em cada disciplina, nas plataformas anteriormente definidas, para a entrega de trabalhos/projetos, colocação de dúvidas e/ou solicitação do apoio do professor.

**Regras Específicas por Nível de Ensino**

**Pré-Escolar**

Seguindo as diretrizes da DGE – Apoio às Escolas, numa perspetiva de continuidade pedagógica, mas conscientes das dificuldades de reorganizar o dia/as rotinas das famílias, serão enviadas regularmente e de forma equilibrada sugestões de atividades simples, suportadas científica e pedagogicamente.

As sessões síncronas serão agendadas entre os educadores e os pais das crianças.

**1º Ciclo**

- Será respeitado o horário das emissões televisivas e realizada uma adaptação do horário da turma, do qual será retirado o tempo da referida emissão.

- Aulas síncronas - 10 minutos diários, no mínimo, a seguir às emissões da TV, em horário a combinar com o docente titular de turma;

- Aulas assíncronas - correspondentes ao tempo remanescente da carga horária.

**2º, e 3º Ciclos:**

- Será respeitado o horário das emissões televisivas e feita uma adaptação do horário da turma, do qual será retirado o tempo definido da referida emissão;

- ⅓ da carga horária (no mínimo) será cumprida com aulas síncronas;

- ⅔ da carga horária será cumprida com aulas não síncronas.

**Ensino Secundário:**

- A mancha horária das turmas irá manter-se.

- ⅓ da carga horária (no mínimo) será cumprida com aulas síncronas, em horário a definir pelo docente de cada disciplina, de acordo com a mancha horária da turma.

- ⅔ da carga horária será cumprida com aulas não síncronas.

**Conclusão**

O processo constitutivo e a respetiva implementação de um Plano de E@D preveem diferentes fases de preparação, debate interno, reflexão, levantamento e definição dos meios tecnológicos, entre muitos outros fatores, assumindo-se como um processo dinâmico e de melhoria constante ([[1]](#footnote-1)). Neste entendimento, na construção deste documento seguimos de perto os “8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas” conscientes, contudo, dos condicionalismos existentes nomeadamente pelo hiato de tempo existente entre as determinações políticas e a necessidade da sua implementação.

Em síntese: procurámos construir, num tempo mínimo, um instrumento que estabelecesse de forma pragmática as regras de funcionamento do agrupamento à luz deste novo paradigma. Assim, vamos sujeitá-lo à prática e ao escrutínio da comunidade educativa, aguardando pelo contributo de todos, tendo em vista a sua melhoria.

Agrupamento de Escolas do Restelo, 13 de abril de 2020

O Diretor

Júlio Dias dos Santos

1. 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro_ead_vfinal.pdf> [↑](#footnote-ref-1)